



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Maria Fachine de Alencar

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Maria Fachine de Alencar, no município de Missão Velha, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23166860, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8535923/2017	PARECER Nº 1565/2017	APROVADO EM: 12.12.2017
---------------------	----------------------	-------------------------

I – RELATÓRIO

Liduina Evangelista de Araújo, diretora da Escola de Ensino Fundamental Maria Fachine de Alencar, no município de Missão Velha, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, por meio do processo nº 8535923/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Distrito de Jamacaru, zona rural, CEP: 63.207-000, no município de Missão Velha, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23166860.

A diretora é a professora Liduina Evangelista de Araújo, com especialização em Gestão Escolar, nº 4076 e o secretário escolar, Agnaldo Galdino de Lima, Registro nº AAA000835.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0930/2015-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 36 professores, sendo 30 com habilitação, perfazendo um total de 83,33% de professores habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1565/2017

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Maria Fachine de Alencar, no município de Missão Velha, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

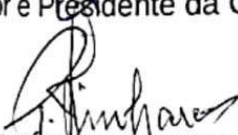
Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE